

PREFEITURA MUN. COXILHA	
Fls.	Rub.

A **MTE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.702.572/0001-06, com sede na Rua Senador Salgado Filho nº 299, Getúlio Vargas-RS, vem, tempestivamente, interpor RECURSO junto a comissão Municipal de Licitações do Município de Coxilha/RS, tendo em vista o descumprimento do edital pela participante **JRF CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 32.287.689/0001-73 no processo licitatório CONVITE nº 007/2020, pelos fatos e fundamentos que seguem:

A – RESUMO DO RECURSO:

Trata-se de RECURSO contra a inclusão posterior de documento na proposta apresentada pela participante **JRF CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** na CONVITE nº 007/2020.

B – DA IMPOSSIBILIDADE DE ACEITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA PELA JRF CONSTRUÇÕES EIRELI - ME:

A legislação é bem clara quanto a Inclusão Posterior de Documentos ou Informações, sendo vedada tal conduta.

De acordo com a Lei 8666/93 artigo 43 § 3º só é facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, **porém é vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.**

Ocorre que a JRF Construções, após o recurso de nossa empresa, tentou a inclusão posterior de documento, a fim de sanar o vício na proposta apresentada.

14.09.2020
Érica Zaparolli Vieira
CPF 028.963.330-37
RG 3114668696

PREFEITURA MUN. COXILHA	
Fls.	Rub.

JFR CONSTRUÇÕES
 Rua Dom Pedro II, número 126, Bairro Engenho - Coxilha/RS, CEP: 96.170-000.
 CNPJ: 33.287.688/000177, IE: 29.081.1403, LME: 912
 Fone: (54) 2103-5423 99975-7101

COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	1	RETIRADA E APLICAÇÃO DE PAVER COM APROVEITAMENTO DE MATERIAL	M²		6,30	7,05
SINAPI	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	16,73	18,73
SINAPI	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	14,84	16,56
SINAPI	91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF). POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,001	7,59	7,59

Município de Sertão/RS 09 de setembro de 2020.


 PEDRO RODOLFO TESTON
 CPF: 494.154.090-53
 Crea: RS111712
 (Responsável técnico)




 Érica Zappirolli Viçoso
 CPF: 026.403.330-37
 RG: 311686608

O edital é claro quanto aos requisitos da proposta a ser apresentada pelas participantes, prevendo de forma **OBRIGATORIA** em seu item 6 e 6.1 todas as informações necessárias para o preenchimento e apresentação da mesma, e prevendo a presente desclassificação caso não sejam preenchidos tais requisitos, conforme podemos ver abaixo no presente item transcrito do edital.

6.2. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que não atenderem as exigências legais e as deste instrumento convocatório no todo ou em parte, inclusive no que fizer menção a qualquer forma de correção ou atualização monetária...

Sendo assim, restando claras as exigências da legislação e do edital, e estando as mesmas amparadas na preservação do interesse público à que se referem esperamos a correta decisão da comissão licitações.



The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that proper record-keeping is essential for the integrity of the financial system and for the ability to detect and prevent fraud. The document also outlines the specific requirements for record-keeping, including the need to maintain records for a minimum of five years and to ensure that records are easily accessible and retrievable.

It is the responsibility of the accounting officer to ensure that all transactions are properly recorded and that the records are maintained in accordance with the requirements of the Financial Management System (FMS). The accounting officer must also ensure that the records are accurate and complete, and that they are subject to regular audits and reviews.

The second part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that proper record-keeping is essential for the integrity of the financial system and for the ability to detect and prevent fraud. The document also outlines the specific requirements for record-keeping, including the need to maintain records for a minimum of five years and to ensure that records are easily accessible and retrievable.

PREFEITURA MUN. COXILHA	
Fls.	Rub.

C – PEDIDO:

Ante o exposto, requer que seja recebido o presente RECURSO para que surta seus jurídicos e legais efeitos, especialmente, **PARA DESCLASSIFICAR A PROPOSTA DA PARTICIPANTE JRF CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, por desatender as exigências contidas no **item 6.1 f)** do presente instrumento convocatório, declarando a proposta da **MTE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI – ME**, como a melhor classificada em conformidade com o solicitado no edital, e declarando a mesma como vencedora e assim dando continuidade aos procedimento inerentes ao processo licitatório.

Sem mais.

Estação, 14 de Setembro de 2020.


MTE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI – ME

